

## Introdução

Dentro da abordagem demográfica em História da Família identificam-se duas vertentes principais, filiadas em fontes e metodologias específicas, que têm demonstrado, uma e outra, grandes dificuldades em ultrapassar as suas marcas de origem. A primeira dessas vertentes, nascida em França com a metodologia de reconstituição de famílias de Fleury-Henry (1956), aplicada sobre os registos de baptizados, casamentos e óbitos, trouxe uma perspectiva nova sobre os comportamentos demográficos de Antigo Regime, mas não se centrando no indivíduo não favoreceu o cruzamento com outras variáveis, nem facilitou a construção de genealogias.

Em Inglaterra, Peter Laslett (1972) e o *Cambridge Group for the History of Population and Social Structure*, com o desfasamento de uma década, representam a outra vertente na abordagem demográfica. Lograram tratar outro tipo de fontes, as listas de habitantes, e desenvolver trabalho pioneiro sobre a composição do grupo doméstico. Aqui também a metodologia seguida não foi de molde a desembocar numa visão integrada da vida familiar no passado. *Os instantâneos* sobre os agregados domésticos empobrecem os nossos conhecimentos sobre a reprodução biológica sem nos trazerem uma adequada compreensão das dinâmicas da reprodução social.

Em Portugal ambas estas vertentes da abordagem demográfica tiveram reflexos, embora desfasados. A exploração agregativa dos registos de baptizados, casamentos e óbitos, baseada em ficheiros nominativos, foi iniciada no país ainda nos anos de 1950 (NETO, 1959) e prolongou-se nos mesmos moldes na década seguinte, vindo a conhecer nos anos de 1970 o primeiro estudo de reconstituição de famílias (AMORIM, 1973), baseado numa metodologia própria, diferente da de Fleury-Henry. Nos anos de 1980, na linha do *Cambridge Group*, o estudo do grupo doméstico com base nos registos das Companhias de Ordenanças (ROWLAND, 1981) ou nos róis de confessados (O'NEILL, 1981; AMORIM, 1983; NUNES, 1986) suscitou múltiplos interesses.

Apesar da morosidade dos processos, a abordagem demográfica vai traçando um rumo seguro para a História da Família. A metodologia que propomos, a metodologia de *reconstituição de paróquias* (AMORIM, 1991) aplicável aos registos paroquiais portugueses tem recursos para permitir o acompanhamento dos percursos de vida em cadeia genealógica. A possibilidade do cruzamento de outras fontes sobre as bases de dados demográficas faz perspectivar a possibilidade de aprofundamento sistemático dos contextos familiares de uma determinada população, acompanhando os processos de reprodução, tanto biológica como social, e avançando-se para o estudo dos comportamentos diferenciais dos diferentes grupos sociais.

Iremos, neste trabalho, fazer incidir a nossa atenção sobre comportamentos demográficos e contextos familiares da

área de Guimarães em período de Antigo Regime, com base nas metodologias que temos vindo a desenvolver sobre os registos paroquiais de baptizados, casamentos e óbitos.

### I. Comportamentos de mortalidade

Difundindo-se os registos paroquiais em Portugal na segunda metade do século XVI, fazem-nos ainda acompanhar quadros dramáticos do terrível flagelo que era a peste. Sabemos que o ano de 1569, foi o ano da *peste grande* que atacou com gravidade a capital, e deu início a uma fase marcada por sucessivas conjunturas desfavoráveis, que se iriam agravar nas duas últimas décadas do século. Anos sucessivos de fome e de crises de mortalidade estão na base das acentuadas dificuldades na renovação das gerações, sendo a peste de 1599 particularmente gravosa para as populações peninsulares (PÉREZ MOREDA, 1980).

As listas de mortos deixadas por dois párocos de Guimarães, fazem-nos penetrar no horror da peste que afectou em 1599 a zona urbana e suburbana. Na paróquia de S. Sebastião contamos 341 pessoas falecidas numa lista ordenada por ruas e, segundo pensamos, casa por casa. Em ruas de classe média alta, em que era corrente falecer com testamento, foram afectados menos fogos e menos pessoas em cada fogo. Em ruas de artífices e gente pobre, a peste deve ter dizimado famílias inteiras. Em Azurém, foram 102 os defuntos registados. Verifica-se aqui também que foi a população mais carente e a que vivia em zonas de povoamento mais concentrado aquela que mais foi afectada pelo flagelo. Quando a peste atacou, todos os que podiam puseram-se em fuga, procurando nos campos uma *fortaleza*. Aos pobres, que não tinham para onde fugir, só restou esperar o milagre da sobrevivência. Embora de forma aproximativa, estimamos que faleceu 23% da população de S. Sebastião e 32% de Azurém. Não nos repugna pensar que em ambos os casos haveria sub-registo dos falecidos e que as percentagens tivessem sido de facto mais elevadas. Todas as outras paróquias urbanas e suburbanas devem ter sido afectadas, mas os registos não existem porque os párocos também fugiram.

Em contraste com a zona urbana, em Fermentões, o número de mortos registados poderia equivaler a 5% da população. Embora não fossem registadas as crianças e não ser certo que todos os adultos o fossem, parece clara a vantagem do mundo rural na defesa contra a epidemia. Diferenças tão significativas entre a zona rural e a urbana no que respeita à difusão da doença devem procurar-se na mais fácil defesa das gentes do campo para com tão temível *invasor*. Os muros das quintas e os cães de guarda seriam esquemas activos de defesa, mas a dispersão dos lugares e a menor concentração de população nos mesmos seriam também factores positivos.

É de notar que enquanto no Norte a peste desaparecia nos fins do século XVI, no Sul do país, ainda nos anos 80 do século XVII, se registavam referências ao flagelo.

Embora, um pouco por todo, o lado às epidemias de tifo, frequentemente associadas às carências alimentares e às guerras, se juntassem, ao longo dos séculos XVII e XVIII, a difteria, a varíola, o paludismo, entre outras enfermidades, a zona do Noroeste foi particularmente poupada a crises de grande gravidade. Foi na primeira metade do século XIX que encontramos em Guimarães a crise de mortalidade mais grave desde a grande peste de 1599. À profunda crise agrícola dos primeiros anos do século XIX (OLIVEIRA, 1979) juntaram-se os efeitos directos das Invasões Francesas e o alastramento da mortífera epidemia identificada como tifo exantemático. Em 1810 e 1811 vemos subir a curva dos óbitos tanto na zona urbana como rural e de modo especial no Hospital da Misericórdia. No biénio 1807-1808 haviam falecido na zona urbana de Guimarães (Oliveira, S. Paio, S. Sebastião e S. Miguel do Castelo) 150 pessoas, na zona rural enquadrante (Mesão Frio, Costa, Urgeses e Fermentões), 133 pessoas, e no Hospital da Misericórdia, 117. No biénio 1810-1811 os óbitos contabilizados foram, respectivamente, 311, 384 e 436, ocorrendo ao hospital os doentes mais carenciados da área servida pelo hospital.

Se no que respeita à mortalidade de crise o país oferece quadros bem diversificados, favorecendo o Noroeste, também na mortalidade quotidiana as diferenças são significativas. Valores muito favoráveis de mortalidade infantil foram detectados por Maria Hermínia Barbosa desde o século XVII para a comunidade de Esporões, nos arredores de Braga. Para o período de 1590 a 1719 encontrou a autora quocientes de mortalidade infantil à volta dos 150 por mil nascidos, longe dos 250 por mil considerados como correntes na Europa do tempo (BARBOSA, 1998: 28). Infelizmente não dispomos para o Antigo Regime de registo de mortalidade infantil para Guimarães. As crianças falecidas antes dos sete anos de idade eram consideradas como anjinhos, criaturas de Deus que para Ele se dirigiam sem necessidade da intervenção da Igreja. No entanto, se calcularmos a esperança de vida aos 25 anos das gerações nascidas de 1700 a 1739 na zona urbana de Guimarães (indivíduos casados, a população mais estável), verificamos que nessa idade se esperava ainda viver mais 30,3 anos. Na zona rural, para as mesmas gerações, a expectativa de vida aos 25 anos era mais favorável, colocando-se nos 34,0 anos. De notar que as observações sobre zonas rurais de Trás-os-Montes ou Alentejo apontam para níveis de esperança de vida aos 25 anos bastante inferiores aos da zona rural de Guimarães. Em Poiares, do concelho de Freixo de Espada à Cinta, distrito de Bragança, nas gerações nascidas de 1650 a 1760, a esperança de vida aos 25 anos colocava-se nos 29,5 anos (AMORIM; 1984); em Selmes, no concelho de Vidigueira, distrito de Beja, o valor encontrado por Anabela Godinho, para gerações mais tardias, nascidas entre 1771 e 1859, foi de 30,5, também no caso de indivíduos casados que tinham atingido os 25 anos de idade (1999).

Se a morte afectava diferentemente as regiões, as respostas culturais também se diversificavam, com importantes reflexos no quotidiano das famílias. Desde o século XVI à segunda metade do XVIII assistimos a um avolumar de práticas rituais rodeando a morte, sujeitas a uma estreita regulamentação. Os *usos* e *costumes* que sobreviviam ao virar dos séculos, referidos essencialmente ao culto dos mortos, foram passados a escrito na grande arquidiocese de Braga nas primeiras décadas do século XVIII por determinação do Arcebispo e mediante acordo entre cada pároco e os seus paroquianos. Pelo texto desses *livros costumeiros*, pelos testamentos e pelos próprios registos de óbitos, penetramos na diversidade de situações concretas e conhecemos o rigoroso acompanhamento da Igreja em relação ao cumprimento das respectivas disposições.

Nos finais do século XVI e ainda no início do XVIII no Baixo Minho rural era uso e costume dar de *oferta* de corpo presente por cada proprietário que falecesse um almude de vinho bom, um alqueire de pão, um carneiro e um bom presunto, oferta devida ao pároco. Segundo o uso e costume era ainda obrigação dos vivos, no mundo rural minhoto, mandar dizer pelos seus mortos, se proprietários, ofícios de dez padres, um no dia da sepultura, outro ao mês e outro ao ano, acompanhados de missas ditas por cada um desses padres. Para as famílias de caseiros, a *oferta* podia limitar-se a doze pães e dois bacalhaus, ou duas pescadas, e o número de padres que acompanhavam o defunto e diziam os ofícios e as missas podia ser reduzido para metade. Aos pobres sem nada de seu restaria uma missa pelo amor de Deus.

Uma preocupação dominante em período de Antigo Regime era deixar assegurados os bens de alma e um enterro *decente* e se, em zonas rurais, o uso e costume podia constranger os herdeiros, mesmo sem existência de testamento, em zonas urbanas era o testamento que, por norma, regulava os sufrágios. Em Guimarães assistimos, através das disposições testamentárias, ao avolumar de legados pios em todos os grupos sociais desde os finais do século XVI a meados do XVIII. Se para finais de Quinhentos deixar em testamento 10 missas por alma podia ser sinal de posse de bens, já na primeira metade do século seguinte encontramos referência a missas gerais, sendo convocados por anúncio público todos os padres disponíveis para dizerem numa determinada Igreja durante um ou mais dias todas as missas que a norma lhes permitisse. Sendo as *missas gerais* as disposições pias mais frequentemente referidas em Guimarães na segunda metade do século, tal não limitava o número de ofícios ao dia, ao mês e ao ano. A existência de várias comunidades sacerdotais, além de muitos padres seculares, facultaria a possibilidade de uma sucessão ininterrupta de missas nas principais igrejas da vila de então, tanto no altar principal como nos altares laterais que foram proliferando no período. Na Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, no caso de acorrerem todos os padres necessários, estimámos que, em cada dia, se poderiam dizer entre 100 e 150 missas.

Se na segunda metade do século XVII a pequena burguesia de Guimarães reservava entre um e dois dias de missas gerais para sufragar a sua alma, encontramos essa disposição, ao virar do século, mesmo entre grupos menos

favorecidos – um dia de missas gerais de corpo presente são os sufrágios que uma mulher solteira e pobre manda dizer em 1700 por alma da mãe; no mesmo ano, uma criada deixa a sua alma por herdeira e especifica que quer um dia de missas gerais. Letrados e sacerdotes sem benefício ficam-se em regra por três dias de missas gerais, acontecendo o mesmo com elementos da pequena nobreza. É entre os mercadores e os cônegos sem *herdeiros forçados*, e em certos casos entre os fidalgos, que o número de missas gerais é mais volumoso: em 1709 um mercador solteiro deixa onze dias de missas gerais; quinze dias de missas gerais encontramos para cada um dos elementos de um casal sem filhos em 1721 e dez anos mais tarde um outro casal repete as mesmas disposições; um cônego em 1725 chega a treze dias de missas gerais; missas gerais até mil deixa ainda em 1751 uma mulher solteira; 3000 missas em 1769 deixa outra mulher solteira e em 1755, com o Arcipreste da Colegiada, chega-se às 5000 missas, embora nestes dois últimos casos não se indique que as missas sejam gerais. Os legados perpétuos são mais frequentes em Guimarães no século XVIII e chegam a contemplar missas quotidianas, como é o caso de um fidalgo falecido em 1704, que destina que missas *para todo o sempre* se dissessem ao domingo e dias santos na Capela da sua Casa e nos outros dias "onde parecesse". As três missas de Natal perpétuas ou uma missa perpétua no dia do santo da devoção são disposições mais frequentes.

O aparato barroco não se expressa só no volume de missas e de ofícios, mas também nas mortaldas, nos acompanhamentos e no tipo de sepultura, sendo todas as cerimónias que se seguem à morte objecto de cuidada regulamentação por parte dos testadores. Aqueles que a morte surpreende sem testamentos são sepultados pelos parentes conforme sua *qualidade*. Algumas Confrarias ou Irmandades enterram os seus confrades ou irmãos pobres e a Irmandade da Misericórdia, os miseráveis e os presos. A todos é dada sepultura cristã se falecidos na comunhão da Igreja, mas as distinções que separam os homens em vida continuam a separá-los no túmulo. Um primeiro aspecto que evidenciava a categoria social do defunto era a mortalha. Ser amortalhado em hábito de S. Francisco com as indulgências respectivas, era o desejo de todos, mas os pobres eram envoltos em lençol, muitas vezes de esmola. Nenhum defunto seria sepultado sem acompanhamento eclesiástico. Os ricos e remediados tinham acompanhamento mais ou menos volumoso de familiares e amigos, mas também de acompanhantes pagos. Além do pároco, a cerimónia do enterro envolvia clérigos seculares, comunidades clericais, irmandades de leigos, e pobres, *pequenos e grandes*, todos com a esmola compatível. Enquanto no mundo rural os mais pobres eram acompanhados apenas pelo seu pároco, na cidade de Guimarães mesmo os muito pobres, que não tinham possibilidade de pagar a esmola devida ao acompanhamento, eram conduzidos à sepultura pelos *cocos*, grupo de 12 homens pagos pela Irmandade da Misericórdia, que também fornecia a tumba mais simples. Tumbas ricamente ornadas transportavam as pessoas de *boa qualidade* à última morada em local privilegiado nas Igrejas e Capelas. Os pobres que não tinham possibilidade de pagar os direitos devidos pela sepultura dentro de uma Igreja, eram enterrados nos adros. Fugir a um enterro humilhante provocou angústia e sacrifício a muitos, até que o advento de uma nova mentalidade veio trazer novo equilíbrio.

Em meados do século XVIII verificamos que as missas pelos defuntos passam a ser cada vez mais asseguradas pelas Confrarias e Irmandades e ligando-se os paroquianos a uma ou mais confrarias, as disposições testamentárias vão tomando um sentido diferente, tanto mais que a legislação pombalina proibia a instituição de capelas à custa do rendimento de propriedades fundiárias e limitava o dispêndio com os bens da alma ao *terço da terça*. Assim, a parte profana do testamento, a distribuição da herança pelos parentes e a atribuição de esmolas vão tomando predomínio sobre as disposições pias. As Confrarias e Irmandades são por princípio associações voluntárias de crentes que se dedicam às obras de misericórdia, mas entre todas as obras de misericórdia, o serviço dos mortos tornou-se o seu principal objectivo. Algumas delas eram obrigadas a dizer pelos seus confrades ou irmãos 500 ou mais missas e passa a não ser raro um irmão empobrecido pedir aos mesários que o dinheiro das missas que lhe eram devidas fosse entregue para pagamento de dívidas ou para ajudar ao enterro ou para suprir aos alimentos de familiares carentes, como se de uma Agência de Seguros se tratasse.

Dominadas as pandemias, o homem de Antigo Regime preparava cuidadosamente a própria morte, usando os seus bens terrenos para obter visibilidade social e, com os favores da Igreja, pedir a clemência do Além. Se o Direito do país reservava a *terça* para os bens de alma, protegendo os *herdeiros forçados*, aos casais sem filhos e indivíduos solteiros colocava-se a opção de deixar a alma por herdeira. Na segunda metade do século XVIII assiste-se a uma mudança nas sensibilidades, o aparato barroco dos funerais começa a ser considerado como ostentação e o direito dos vivos à herança explicita-se e interioriza-se.

## 2. O casamento e a renovação das gerações

Os comportamentos de mortalidade de Antigo Regime, diferenciados por região, condicionaram comportamentos de nupcialidade também diferenciados, deixando margens para estratégias específicas de reprodução social.

No Sul, onde a morte estava mais presente, as mulheres casavam cedo, tendo assim possibilidade de gerar mais filhos. Em Selmes, no Alentejo, nas gerações nascidas entre 1771 e 1810, as mulheres casavam em média aos 22,1 anos e os homens aos 24,3 anos (GODINHO; 1991). Na zona rural de Guimarães, onde a esperança de vida era mais favorável, as mulheres das gerações nascidas entre 1590 e 1769 casaram em média aos 26,7 anos, casando os homens aos 26,5. Em outras paróquias minhotas estudadas por investigadores do Núcleo de Estudos de População e Sociedade da Universidade do Minho, como Ronfe e Lordelo (Guimarães), Pico de Regalados e Cervães (Vila Verde), S. Pedro de Alvito (Barcelos); Belinho (Esposende), Facha (Ponte de Lima), Romarigães (Ribeira de Pena) ou Lanheses (Viana do Castelo), a idade média ao primeiro casamento feminino para as gerações nascidas entre 1700 e 1779, colocou-se nos 27 ou mais anos, valor superior ao dos seus parceiros. Uma idade tão tardia ao casamento, tendo em conta que o maior

volume de crianças nascia dentro do casamento, limitava à partida a descendência de cada casal, facilitando o equilíbrio da família com os recursos de que dispunha.

Mas a contenção reprodutiva de Antigo Regime não se limitava ao casamento tardio. Além daquelas mulheres que faleciam nos conventos, muitas outras chegavam aos cinquenta anos sem terem casado, não sendo também depreciável a percentagem de homens celibatários. Para gerações nascidas na primeira metade do século XVIII estimámos em 30% as mulheres da zona urbana de Guimarães definitivamente celibatárias. Na zona rural vimaranense a percentagem de mulheres que morreram solteiras com mais de 50 anos colocar-se-ia nos 11%, embora em Ronfe (gerações nascidas entre 1700 e 1789) subisse a 27,6%. As percentagens correspondentes para o sexo masculino colocaram-se, respectivamente, nos 21%; 7% e 15,5%. Anabela Godinho, para Selmes (gerações nascidas de 1821 a 1859), calculou em 4,5% o celibato definitivo para as mulheres e em 7,7% o celibato definitivo para os homens. Neste caso conhecido do Alentejo, não só as mulheres casavam mais cedo, como casavam mais frequentemente do que os homens, situação bem diferente da encontrada no Noroeste do país, onde, em regra, um quarto das mulheres chegava aos cinquenta anos sem acesso ao casamento, em proporção sempre superior à dos homens (AMORIM, 1999:26). A deslocação de população masculina do Norte para o Sul justifica em parte essa diferença de comportamento.

Apesar do casamento mais precoce, em Selmes, o número de filhos por casal era bastante inferior ao da zona rural ou urbana de Guimarães. Enquanto na zona rural de Guimarães a descendência familiar na segunda metade do século XVIII era de 4,5 filhos por casal e na zona urbana de 4,6, em Selmes, também na segunda metade do século XVIII, Anabela Godinho apenas contabilizou 2,6 filhos por casal. No caso conhecido do Alentejo as taxas de fecundidade eram menos elevadas e a morte interrompia de forma diferente as uniões.

Pesem embora as diferenças regionais, dentro de uma mesma região conservar o estatuto de nascimento constringia de forma diversa cada grupo social. Seguindo Nuno G. Monteiro, é no século XVI que se funda a maior parte dos vínculos dos vários ramos das linhagens nobres portuguesas, cujos representantes levavam a cabo uma intensa competição por *status*, património e poder. Os títulos nobiliárquicos em Portugal até ao fim do Antigo Regime, cerca de meia centena, forneciam uma forte identidade aos senhores das casas que os detinham. O casamento acontecia quando a sucessão das casas o exigia. "Casava quem tinha ou podia entrar numa casa". As sucessões femininas das Casa dos Grandes criavam oportunidades de casamento para os secundogénitos, evitando-se a união entre casas titulares a fim preservar a existência e a identidade de cada casa. "Um dever essencial para com a casa era o que tinham os seus presuntivos sucessores: casar e dar-lhe descendência, como em qualquer casa reinante. As opções matrimoniais dos filhos sucessores, tal como das filhas que se casavam, por seu turno, eram determinadas pelas políticas de alianças das casas. Mas casar filhas dentro da *primeira nobreza da corte* saía caro e implicava a disputa de lugares num mercado

muito restrito. É por isso que até meados do século XVIII, em média, cerca de metade das filhas – tal como a maioria dos filhos secundogénitos nascidos do matrimónio – permaneceram celibatárias, encaminhando-se a maior parte para as carreiras eclesiásticas" (MONTEIRO, 1993:52 a 58).

Os Grandes do Reino constituíam um grupo de referência para a fidalguia provincial. Entre a fidalguia de Guimarães, um caso paradigmático é o de António Peixoto dos Guimarães e Miranda, que em testamento redigido em 1727, identifica treze filhos, três do sexo masculino e dez do sexo feminino. Institui como universal herdeiro o filho varão mais velho, a quem nomeia o seu morgado, de livre nomeação, com obrigações muito explícitas para com os outros filhos. Tendo à data da morte seis filhas religiosas no Convento de Santa Clara, na cidade do Porto, às outras quatro filhas o herdeiro ficaria obrigado a dar o mesmo destino, "com a brevidade possível". Considere-se que por cada filha que entrasse no Convento de Santa Clara no Porto seria necessário, além de uma tença anual, um dote de valor apreciável, embora inferior ao necessário para um casamento compatível. Aos dois filhos secundogénitos, o herdeiro seria obrigado a dar o *estado de benefício*, havendo-os, e enquanto os não tivessem dar-lhes-ia também uma tença anual de acordo com o seu estatuto de nascimento. Se o filho mais velho falecesse sem *tomar estado*, as obrigações de continuidade da casa passariam para o filho varão seguinte e, se fosse o caso, para o mais novo.

Embora a fidalguia portuguesa assentasse na propriedade fundiária, participou também largamente nos réditos públicos num Estado profundamente mercantilizado. Directamente ou por interposta pessoa entrou no tráfico marítimo em todo o comércio com as regiões mais longínquas do globo. Enquanto a nobreza se encontrava mercantilizada, os mercadores e negociantes procuravam por todos os meios integrar-se na ordem nobiliárquica, "não sendo fácil a existência de uma burguesia autónoma com os seus valores próprios", o que penalizou o progresso para a modernidade pela via da industrialização (GODINHO, 1971: 72-73 e 84).

Para período de Antigo Regime, em Guimarães, desenvolvemos alguma análise sobre comportamentos diferenciais. Para a zona urbana, no que respeita às gerações nascidas entre 1590 e 1729, agrupámos as famílias nobres com as famílias da alta burguesia, distinguindo depois os declaradamente pobres e os estratos médios, no sentido de avaliar até que ponto a idade média ao primeiro casamento divergia de grupo para grupo. Os resultados foram interessantes. No sexo masculino, os filhos dos nobres ou da alta burguesia casavam em média aos 27,1 anos, os filhos de famílias declaradamente pobres casavam aos 24,4, os filhos dos estratos médios casavam aos 25,2 anos. Também no sexo feminino a maior contenção no casamento verificava-se entre os grupos sociais cimeiros, com 26,0 anos de média ao casamento para as filhas dos nobres e burgueses mais ricos, 24,4 anos para as filhas dos pobres e 25,1 anos para as filhas dos "outros".

Considerando depois a zona rural verificámos, também nas gerações nascidas entre 1590 e 1729, que no sexo masculino, os filhos dos proprietários casavam em média aos 28,8 anos, enquanto os filhos dos "outros" (caseiros, jornaleiros, artífices ou desocupados), casavam em média aos 26,6. Quanto às filhas dos proprietários a média de idades ao primeiro casamento colocava-se nos 28,6 e as filhas dos "outros" nos 26,9.

A explicação destas diferenças tem-se procurado encontrar no sistema de sucessão e herança praticado no Noroeste. Embora a Lei Geral do Reino decretasse a igualdade de direitos dos descendentes à herança, como a principal forma de acesso à exploração da terra, ou à fruição de uma casa, vinha dos contratos de empraçamento ou aforamento, impeditivos da divisão da propriedade, os minhotos "criaram um feixe de estratégias que visavam conciliar a igualdade e a indivisibilidade, além de uma garantia de protecção na velhice. Para tanto utilizaram as normas do direito nacional, assim como as formas jurídicas colocadas ao seu dispor (doações, dotes e testamentos) e, sobretudo a liberdade de testar", compensando o filho/a que tinha ficado em casa, cuidando do património familiar e dos pais, enquanto os outros partiam para longe ou procuravam uma colocação na cidade próxima (DURÃES, 2000).

Nesta zona rural do Noroeste, os não proprietários da terra, caseiros ou jornaleiros, sem herança a esperar, poderiam formar uma família logo que encontrassem condições mínimas para tal. As raparigas procuravam pelo serviço doméstico amealhar o suficiente para comprar um cordão de ouro, um bem esperado pelo futuro marido, enquanto este procurava uma relação de trabalho de alguma estabilidade.

Manifestamente, no campo ou na cidade, eram aqueles que não contavam com uma herança os que mais cedo formavam uma família. Reflectindo a idade mais tardia ao casamento, a descendência dos proprietários no mundo rural foi de forma sensível mais reduzida do que a da generalidade da população. No entanto, na zona urbana os pobres tinham menos filhos do que a restante população, pese embora a idade ao casamento mais precoce das mulheres. Efeitos de uma alimentação precária ou mais frequente abandono de filhos? Não sabemos.

As dificuldades de acesso ao casamento, com casamento tardio e celibato definitivo frequente, a pobreza agudizada com crises de subsistências e de mortalidade, as alterações nas relações de masculinidade decorrentes da emigração dos homens e a pressão social sobre desvios sexuais fez agudizar os fenómenos da ilegitimidade e do abandono de crianças.

À margem da rigidez da instituição matrimonial que tenderia a elevar ou pelo menos manter a qualidade do nascimento, desenvolvia-se um mundo de relações pré ou extra conjugais com papel importante na renovação das gerações.

As crianças nascidas menos de oito meses após o casamento dos pais, consideradas como de concepções pré-nupcial, no período que decorreu de 1740 a 1814, corresponderam, na zona urbana de Guimarães, a 11,6% de todos os primeiros filhos registados dentro do casamento, enquanto na zona rural atingiram os 17,5%. Repare-se que Anabela Godinho, para Selmes, na segunda metade do século XVIII, contabilizou apenas 2,8% de concepções pré-nupciais.

Para Guimarães, como interpretar o facto das filhas dos camponeses irem mais frequentemente grávidas para o casamento do que as filhas dos grupos urbanos? Admitimos que as moças do campo estivesse mais protegida pela família do que grande parte daquelas que viviam na cidade oferecendo os seus serviços domésticos e que, não sendo daí originárias, não poderiam beneficiar de um apoio familiar que constrangesse o namorado a *cumprir o seu dever*. No entanto, é também de admitir que tarefas agrícolas comuns facilitassem aos *desposados por palavras de futuro* o convívio íntimo menos propiciado na zona urbana. Se repararmos na percentagem de filhos naturais em relação ao total de crianças baptizadas não abandonadas, para a primeira metade do século XVIII, notamos, de facto, que nasceram na zona rural 16% de filhos naturais, enquanto na zona urbana se contabilizaram 14%. Uma e outra situação são marcadamente diferentes da vivida em Selmes onde Anabela Godinho apenas encontrou, nas três últimas décadas do século XVII, 1% de filhos ilegítimos, com um número de expostos residual.

O fenómeno do abandono de crianças em Guimarães agudizou-se entre o segundo quartel do século XVIII e o terceiro quartel do XIX, embora conheçamos manifestações do fenómeno desde o século XVI.

Sendo a responsabilidade de criação dos expostos uma responsabilidade pública descentralizada nos concelhos, no século XVI, nas principais cidades, as entidades concelhias celebraram contratos com as Misericórdias para o sustento dos expostos, situação que não ocorreu em Guimarães. No entanto, o aumento progressivo do número de crianças abandonadas em diferenciados locais levou à institucionalização da roda em 1783 em todos os concelhos do país, onde a coberto do sigilo, as crianças podiam ser abandonadas e logo recolhidas pela instituição. A partir de meados do século XIX o abandono legal e anónimo de crianças começou a ser fortemente contestado, regulamentando-se em 1867 a substituição das Rodas pelos Hospícios.

É difícil atribuir a cada comunidade a responsabilidade do abandono, dado o fenómeno de concentração nas *rodas*. Em Guimarães, na zona urbana, de 1580 a 1679, não chegou a 2% a percentagem de crianças abandonadas em relação ao total das registadas; de 1680 a 1739, a percentagem subiu para 5%; de 1740 a 1799, atingia os 23%; de 1800 a 1819, os 49%. Na década de 1810 colocou-se mesmo nos 55%.

Embora se admita que a maior parte das crianças abandonadas seriam filhos ilegítimos, é de considerar a possibilidade de, particularmente depois de 1800, um número já considerável de crianças enjeitadas terem sido filhos legítimos. A partir dos 36 casos concretos, referentes às freguesias estudadas de Guimarães, em que o pároco nos dá pistas para a identificação de crianças abandonadas das quais havia a certeza de terem já recebido o baptismo solene, 14 eram filhos naturais e 22 filhos legítimos. Foi-nos fácil entrever as circunstâncias que rodeavam a entrega de filhos legítimos à responsabilidade pública. Na maior parte dos casos as crianças enjeitadas nasciam já em famílias numerosas – encontramos uma criança enjeitada que era a sexta de uma família cujo casamento se realizara havia apenas 10 anos; dois casos em que era o sétimo filho; um caso em que a criança abandonada era já a oitava; outro em que era a nona e outro ainda em que era a décima. Uma criança, nascida em Novembro de 1805, ficou órfã de mãe em Janeiro de 1806 e foi enjeitada no Fevereiro seguinte, ficando o pai com dois outros filhos, de 3 e 6 anos. No caso em que a criança enjeitada era o décimo filho, o pai morrera três meses antes do seu nascimento.

Encontramos também outros casos em que não foi a dimensão da família nem a morte dos pais que levaram à rejeição – numa família em que a mulher casou aos 17 anos, já o terceiro filho foi enjeitado e não temos posterior registo de nascimento de nenhum outro filho nesta família (expostos à nascença?); em outra família logo o primeiro filho foi enjeitado, o que sugere ambientes de extrema carência.

Verificamos que os freios ao crescimento da população, casamento tardio e celibato definitivo, se poderiam ver contrariados pelas ligações frequentes fora do casamento, pese o fenómeno do abandono a mascarar a situação. Nas últimas décadas do século XVII parece ter-se assistido em Guimarães a uma redução das ligações ilegítimas, mas durante o século XVIII a percentagem de filiação natural não deve ter andado longe dos 20%, considerando o peso dos enjeitados.

O papel da Igreja a chamar a atenção para o pecado das ligações carnis não sancionadas pelo sacramento do matrimónio, deve ter contribuído para que, ao longo do século XVIII e seguinte, o peso da "desonra" se abatesse mais duramente sobre as mães solteiras, que viam, como alternativa a um ostracismo familiar e social, o abandono dos seus filhos recém-nascidos. Carências alimentares particularmente graves podiam condicionar o abandono tanto de filhos naturais como legítimos, como parece ter sido o caso de anos de crise grave, como os de 1811 e 1818 em Guimarães.

Muitas Câmaras Municipais enfrentavam sérias dificuldades para enfrentarem os custos da criação dos expostos, embora, nos casos observados, em cada 100 crianças abandonadas, 60 ou mais conheçam a morte nos primeiros tempos de vida. Para as que sobreviviam a integração social não era fácil, embora a permissividade institucional possa ter permitido que um número indeterminado de mães tivesse conseguido ludibriar o sistema, oferecendo-se como

amas para criarem os filhos que, por razões de penúria familiar, haviam exposto (FONTE, 1996: 165).

Um mercado matrimonial distorcido contribuía para a incidência das relações fora do casamento. Na segunda metade do século XVII morreram na freguesia da Oliveira 78 homens em 100 mulheres, mas na primeira metade do século seguinte a proporção baixou para 67 em 100. Para o ano de 1740, a partir dos róis de confessados que chegaram até nós de uma das duas paróquias dessa freguesia, verificamos que as relações de masculinidade são muito diferenciadas de acordo com a geografia social da paróquia. Em ruas de elite, onde residiam membros do alto clero, grandes burgueses ou nobres, a relação de masculinidade aproximava-se dos 120 homens em 100 mulheres, dado o número de clérigos e criados do sexo masculino. Nas ruas mais pobres a relação de masculinidade colocava-se abaixo dos 50 homens em 100 mulheres. Esta desproporção expressa o efeito de movimentos migratórios de sinal contrário a afectar cada um dos sexos. Enquanto os homens procuravam no Brasil ou em cidades grandes, como o Porto ou Lisboa, novas oportunidades de trabalho ou negócio, as mulheres de uma área rural relativamente extensa que atingia a Galiza, eram cativadas pelas oportunidades do serviço doméstico. Sujeitas às vicissitudes dessa profissão, encontravam-se muitas vezes sozinhas, com filhos, dependentes da caridade pública, sem coragem ou possibilidades de voltar à sua terra. Para a última década do século XVIII, altura em que há referência nos registos de óbitos à naturalidade dos defuntos, das 120 mulheres solteiras registadas, 43 eram de fora, numa percentagem de 36%. Os curas indicam-nos que dessas 43 mulheres solteiras não naturais de Guimarães, 14 deixavam filhos, não incluindo aquelas que tiveram filhos e que os mesmos haviam já falecido.

### 3. Estudos de caso

Para o século XVIII, a existência de róis de confessados permite-nos uma maior aproximação à estrutura familiar num momento dado. Sendo os róis de confessados listas anuais de residentes para acompanhamento pelo pároco do cumprimento dos preceitos quaresmais, são seriados por lugares e fogos, em hierarquia familiar. Para o século XVIII os róis de confessados, analisados isoladamente, não oferecem as vantagens de um recenseamento, nem permitem um estudo rigoroso da estrutura das famílias. De facto, em regra, antes da década de setenta do século XIX, não são incluídos os menores de sete anos, não obrigados aos preceitos quaresmais, e durante o século XVIII não é referida a idade dos paroquianos. Por outro lado, o *fogo*, unidade básica dos róis, não coincide necessariamente com casa ou residência, unidade básica para o estudo da estrutura das famílias. O fogo é uma unidade contribuinte e o filho que *casa em casa* fica sujeito aos direitos paroquiais e pode ser ou não contado pelo pároco como chefe de fogo ou cabeceira. À morte dos elementos da primeira geração, os filhos solteiros podem justificar ou não a continuidade do fogo, ao lado do irmão casado. Só o cruzamento dos róis de confessados com a base de dados demográfica correspondente nos permite uma aproximação com maior validade, quer à estrutura da população quer à estrutura das famílias.

Para o ano de 1745, cruzámos a base de dados demográfica com os róis de confessados de uma das duas paróquias da freguesia da Oliveira, com o objectivo de traçar as grandes linhas das ambiências familiares então vividas na paróquia. Para cada rua ou lugar escolhemos um fogo que se enquadrasse dentro da respectiva geografia social dominante e, partindo do rol, integrámo-lhes elementos trazidos pela reconstituição de famílias (AMORIM; 1983: 28-35). Iremos aqui referir quadros familiares representativos de estratos sociais diferentes.

**1º caso.** Começamos pela Rua de Santa Maria, uma rua de elite, onde no fogo nº 19, em 1745, encontramos uma família fidalga, num agregado de 22 pessoas. D. Josefa Madalena de Melo Pereira de Almeida, viúva de José de Freitas do Amaral era chefe do agregado, tendo na sua dependência o filho Manuel de Freitas do Amaral, a mulher deste, D. Maria Leonor Tomásia, dois outros filhos solteiros, Dionísio José e António José, uma neta, D. Bernarda Luísa, 10 criados, 4 criadas, um escravo e uma escrava.

José de Freitas do Amaral falecera em 10 de Fevereiro de 1715 e no seu testamento nomeara em sua mulher todos os seus prazos e morgado, do qual fazia parte a capela de S. Brás, capela funerária situada no claustro da Igreja da Oliveira. Deixou por sua alma quatro dias de missas gerais e três ofícios e foi sepultado na capela do seu morgado.

O casamento de José de Freitas do Amaral com D. Josefa não se realizara na Oliveira. Registaram todavia na paróquia 11 filhos: Dionísio (8-9-1690); Fernando (29-10-1691); Paulo (12-4-1693); D. Francisca Antónia (30-6-1694); Manuel (1-4-1697); D. Felícia Antónia Benta (16-7-1699); Francisco (29-9-1700); Dionísio, segundo de nome (29-5-1702); Luís António (16-4-1704); António Luís, conhecido depois por António José (26-1-1706) e D. Maria (4-12-1709).

Sabemos que duas filhas, D. Francisca e D. Felícia foram religiosas no Convento de Santa Clara do Porto e que o filho Dionísio, segundo de nome, foi clérigo *in minoribus*, falecendo em 21 de Outubro de 1747 com testamento. Nesse testamento deixou a mãe por herdeira, com obrigação de lhe pagar as dívidas e fazer os sufrágios. Pediu por sua alma três dias de missas gerais no 1º, 3º e 7º dias e três ofícios sem pompa, cujas missas se pagariam a 120 réis, e como mortalha pediu dois hábitos, de S. Francisco por baixo e S. Domingos por cima. Nomeava uma quinta situado na freguesia de S. João de Brito em sua prima D. Leonor de Melo e deixava as suas roupas de uso ao barbeiro António que o tratara nas suas doenças e a sua espingarda de mira de prata seria para seu sobrinho Gonçalo Peixoto "porque só nele a dava por bem empregada".

O filho Dionísio, primeiro de nome, deve ter morrido na infância na medida em que o mesmo nome foi depois atribuído a um irmão, mas não sabemos o destino de Fernando, Paulo, Francisco, Luís e Maria, não referidos no rol e sem registo conhecido posterior ao baptismo.

Manuel de Freitas do Amaral e D. Maria Leonor Tomásia viriam a ter dois filhos registados na Oliveira: D. Josefa Maria Casimira (4-3-1747) e José Alexandre (14-12-1748). Logo em 30 de Setembro de 1750, D. Maria Leonor faleceu e no seu testamento deixava aos filhos as suas *legítimas*, nomeava os *terços da alma* no marido e o morgado de Mondim num dos filhos, na forma do direito; o seu vestido escarlate de pano berne seria para sua irmã, D. Ana Quitéria, e deixava 2\$400 réis a uma criada e três alqueires de *pão de segunda* à ama. Foi sepultada na Capela de S. Brás. Em 14 de Fevereiro seguinte morreu o marido, sem testamento, tendo sido também sepultado na capela familiar:

D. Josefa de Melo só veio a falecer em 9 de Agosto de 1759. Deixou como herdeiros seu filho António de Melo (na *legítima* que lhe tocasse) e seus netos José Alexandre e D. Josefa Casimira. Deixou o terço da alma já vinculado ao morgado de Sezim, de que seria usufrutuário seu filho António, com obrigação de dar 6\$400 réis às duas irmãs religiosas. Não chegando as legítimas pertencentes a sua neta para o estado de religiosa no convento que ela escolhesse, o irmão lhe daria esse dote pelo terço anexado ao morgado.

Como se verifica à morte de D. Josefa apenas foram referidos como seus descendentes o filho António, duas filhas religiosas, um neto e uma neta, destinando-se para esta o convento. O herdeiro do vínculo seria o neto, filho de Manuel de Freitas do Amaral, o filho mais velho que supomos sobrevivente, embora o tio, solteiro, então com 53 anos, fosse usufrutuário. Não há referência à neta D. Bernarda Luísa referida no rol em 1745, nem a Gonçalo Peixoto, referido no testamento do filho Dionísio. Seriam um e outro filhos naturais?

**2º caso** - No nº 20 da Rua dos Mercadores encontramos em 1745 Manuel Lopes de Moure, mercador, natural das terras de Basto, que casara em 16 de Dezembro de 1724 na freguesia de Urgeses, nos arredores de Guimarães, com Maria Josefa, contando esta 34 anos de idade. Tiveram três filhos e todos sobreviveram à infância: Bento José (11-7-1726); Maria Josefa (1-9-1728); e Ana (17-5-1731).

Em 1745, além do casal e dos três filhos encontramos no agregado familiar uma criada, Josefa, um caixeiro, Custódio, e dois criados, Manuel e Tomé.

Manuel Lopes de Moure faleceu em 31 de Julho de 1756 sem receber a Eucaristia por lhe dar "uma apoplexia de que não falou mais". Não fez testamento e foi sepultado na sua Igreja paroquial. A sua viúva faleceu em 18 de Março de 1758 e fez testamento, deixando como herdeiros todos os filhos e nomeando em seu filho, o Dr. Bento José Lopes Ribeiro, os *terços*, além dos prazos, privilégios e mais terras e bens de raiz que lhe havia doado e nomeado. Deixou esmolas a criadas no valor de 8\$000 réis.

**3º Caso** -No fogo nº7 da Rua Nova do Muro encontramos em 1745 António Carvalho, sapateiro, sua filha Mariana Salgada, o marido desta, Domingos de Freitas e três netos registados, filhos dos mesmos, Luísa, Tomás e Maria.

António Carvalho era natural da freguesia de Pinheiro e casara em 4 de Abril de 1701 com Úrsula Salgada, esta natural da freguesia de S. Paio, mas já então residente na Oliveira. Registaram seis filhos: Mariana (23-3-1702); Jerónimo (21-3-1703); Rodrigo (14-5-1705); Luís (9-1-1708); Josefa (24-4-1709) e Carlos (24-10-1711). À morte de Úrsula Salgada, em 26 de Novembro de 1740, apenas sobrevivia a filha Mariana. Esta casara aos 16 anos com Domingos de Freitas, natural da freguesia de S. Paio de Figueiredo e ficara a viver com os pais.

Este segundo casal, Domingos de Freitas e Mariana Salgada, registou apenas cinco filhos na freguesia: Luísa (3-4-1720); Teodósia (20-1-1722); Tomás (26-9-1727); Maria (19-8-1730) e Manuel (15-12-1733).

Mariana Salgada morreu em 1 de Setembro de 1751, mentecapta. O seu viúvo sobreviveu-lhe até 23 de Fevereiro de 1758 e fez testamento declarando que era irmão da Irmandade de S. José, sita na Igreja de S. Sebastião da mesma cidade, à qual devia 6\$000 réis que recebera à conta das suas missas e como não tinha com que pagar pedia à dita Irmandade que descontasse o dinheiro e o juro no montante das missas a que era obrigada e o que sobrasse devia ser entregue às filhas para os funerais (as filhas eram Luísa e Maria; o filho Tomás faleceu solteiro em 28 de Agosto de 1749).

António Carvalho, ao falecer em 20 de Dezembro de 1766, pedia em testamento que se entregasse o importe das missas da Irmandade do Anjo a suas netas, Luísa e Maria, para elas pagarem as suas dívidas e enterro. Foi sepultado no interior da Igreja da Oliveira, como haviam sido os seus familiares referidos.

**4º caso** - No fogo nº8 da Rua das Oliveiras residia em 1745 Maria da Silva, solteira, e sua filha Ana. Só dois anos antes tinham vindo residir para o local e cinco anos depois já lá não se encontravam.

Apresentámos assim quadros familiares diversos, ilustrativos de comportamentos já em parte referidos, mas com algo de comum que poderia passar despercebido: a mobilidade da família urbana. No sentido de abordar mais directamente o fenómeno e dado que os róis de confessados se iniciaram em 1734, acompanhámos, casa a casa e rua a rua, a permanência ou mobilidade dos residentes até ao ano de 1760, classificando para esse ano as famílias de *estáveis* ou *móveis*, conforme critério que definimos (AMORIM; 1995:41). A estabilidade foi encontrada apenas para 23% dos agregados, percentagem contrastante com a encontrada para a mesma data e com o mesmo critério classificativo na freguesia rural de Ronfe, em que a estabilidade se verificava em 67% das famílias. Distinguindo, na freguesia urbana, as ruas *populares* notamos que a percentagem de famílias estáveis não ultrapassava 17%, enquanto nas ruas de elite a

percentagem atingia os 32%. Em posição intermédia colocavam-se as ruas de pequena e média burguesia com uma percentagem de famílias estáveis à volta de 25%.

Fazer a História da Família é um objectivo fascinante, mas a riqueza das fontes, a multiplicidade das abordagens, a sensibilidade para com o tema, trazem grande complexidade ao trabalho. As bases de dados demográficas em encadeamento genealógico constituem um sólido suporte para o cruzamento de fontes e uma reflexão continuada.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Jorge Fernandes (1994), *Os Brasileiros. Emigração e Retorno no Porto Oitocentista*, Porto.
- AMORIM, M. Norberta (1982), *Os Homens e a Morte na freguesia da Oliveira em Guimarães através dos seus registos de óbitos (séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, ed. Autor.
- AMORIM, M. Norberta B., (1983, a) *Exploração de Róis de Confessados numa paróquia de Guimarães (1734-1760)*, Guimarães, ed. Autor.
- AMORIM, M. Norberta (1983/1984), S. Pedro de Poiães de 1561 a 1830, *Brigantia*, Bragança.
- AMORIM, M. Norberta S. B. (1987), *Guimarães de 1580 e 1819. Estudo Demográfico*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica.
- AMORIM; M. Norberta, (1995, a) "Instabilidade da Família Urbana de Antigo Regime", in *Ler História*, pp. 27-43.
- AMORIM; Maria Norberta, (1995, b) "História da Família em Portugal: uma história em marcha", in *Ler História*, pp. 5-17.
- AMORIM; M. Norberta (1999, b), "O Minho: Comportamentos Demográficos através da Informação Paroquial", in *Ler História*, 36, pp. 9-43.
- ANDERSON, Michel (1984), *Elementos para a História da Família Ocidental, 1500-1914*, Lisboa, Editorial Querco.
- ARAÚJO, Ana Cristina (1997), *A Morte em Lisboa. Atitudes e Representações*, Lisboa.
- ARAÚJO, Marta (1992), *O Pico de Regalados e a sua população (1554-1979)*, Universidade do Minho, dissertação de mestrado, policopiada.
- ARIÉS, Philippe (1973), *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Regime*, Paris, Éditions du Seuil.
- BARBOSA, Maria Cecília (1997), *Cervães (1645-1810). Estudo demográfico*, Universidade do Minho, dissertação de mestrado, policopiada.
- BARBOSA, M. Hermínia Vieira, (1998) "Reconstituição de Paróquias e aprofundamento dos estudos de mortalidade infanto-juvenil da comunidade de Esporões (séculos XVII-XX)", in *Boletín de la ADEH*, XVI – I, pp.21-54.
- BRANDÃO, Maria de Fátima - "O mercado na comunidade rural : propriedade, herança e família no norte de Portugal : 1800-1900", in *Análise Social*. Vol. XXVI, nº 112-113, p. 613-628.

- BRANDÃO, Maria de Fátima (1994), *Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal*, Santa Maria da Feira, edições Afrontamento (tese de doutoramento defendida na Universidade de East Anglia, em 1988).
- DUPQUIER, Jacques (1984), "Demografia Histórica e História Social", in MARCÍLIO (org.), *População e Sociedade*, Petrópolis, Vozes.
- DURÃES, Margarida (1987), "Herdeiros e não herdeiros: Nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta", in *Revista de História Económica e Social*, nº21, pp. 47-56.
- DURÃES, Margarida (1995), "Necessidades Económicas e Práticas Jurídicas: Problemas da transmissão das explorações agrícolas. Séculos XVIII-XX", in *Ler História*, pp. 67-88.
- DURÃES, Margarida (2000), *Herança e Sucessão. Leis, Práticas e Costumes no Termo de Braga (Séculos XVIII-XIX)*, Universidade do Minho, dissertação de doutoramento, policopiada.
- FLANDRIN, J.-L., (1979), *Origines de la família moderna*, Barcelona, Crítica.
- FLEURY, Michel e HENRY, Louis (1976), *Nouveau Manuel de Dépouillement et d' Exploitation de l'État Civil Ancien*, Paris, INED.
- FONTE, Teodoro Afonso da (1996), *O Abandono de Crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Câmara Municipal de Ponte de Lima, Centro de Estudos Regionais.
- GODINHO, Anabela Silva de Deus (1999), *Comportamentos Demográficos de uma Freguesia Rural do Baixo Alentejo: Selmes (séculos XVIII-XIX)*, ISCTE, dissertação de mestrado, policopiada.
- GODINHO, Vitorino Magalhães (1971), *A Estrutura na Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Editora Arcádia.
- HESPANHA, António Manuel (1993), "Fundamentos antropológicos da Família de Antigo Regime", in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Círculo de Leitores, 4º Volume, pp. 273- 295.
- JANEIRO, José Adriano (1997), *Gerações Sacrificadas. A População e a Sociedade de S. Tiago de Lordelo (séculos XVII a XX)*, Universidade do Minho, dissertação de mestrado, policopiada.
- LASLETT, Peter et al. (org.) (1972), *Household and family in the past time*, Cambridge. Cambridge University Press.
- MACHADO, Maria Arminda (1995), *S. Miguel de Facha (1710-1989). Evolução demográfica de uma paróquia de Ponte de Lima*, Universidade do Minho, dissertação de mestrado, policopiada.
- MIRANDA, Fernando (1993), *Estudo demográfico de Alvito S. Pedro e Anexa*, Barcelos, Junta de Freguesia de Alvito S. Pedro.
- MONTEIRO, Miguel (2000), *Migrantes, Emigrantes e Brasileiros*, Fafe, Universidade do Minho, Monografias NEPS.
- MONTEIRO, Miguel (1998), "Mobilidade geográfica e desigualdade social. Brasil destino de distinção" in *Boletín de la ADEH*, XVI – I, pp.97-136.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1993, a), "Casa e Linhagem: o Vocabulário Aristocrático em Portugal nos Séculos XVII e XVIII", in *Penépole*, nº12, pp. 43-64.

- MONTEIRO; Nuno Gonçalo (1993, b), "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia", in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, Círculo de Leitores, 4º Volume, pp. 333- 379.
- NETO, Maria de Lurdes Akola (1959), *A freguesia de Santa Catarina de Lisboa no 1º quartel do século XVIII*, Lisboa, Centro de Estudos Demográficos do INE.
- NEVES, António Amaro das (1998), "Um enigma demográfico: a ilegitimidade no Minho do Antigo Regime", in *Boletín de la ADEH*, XVI – I, pp.137-174.
- NEVES, António Amaro das (2001), *Filhos das Ervas. A ilegitimidade no Norte de Guimarães (séculos XVI-XVIII)*, Guimarães, Universidade do Minho, Monografias NEPS.
- NUNES, João Arriscado (1986), "On household composition in North Western Portugal. Some critical remarks and a case study", *Sociologia Ruralis*, 26, pp. 48-49.
- OLIVEIRA, Aurélio de (1979), *A Abadia de Tibães 1630/80-1813. Propriedade, exploração e produção agrícolas no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, dissertação de doutoramento, Porto, policopiada.
- O'NEILL, Brien (1981), "Proprietários, jornaleiros e criados numa aldeia transmontana desde 1886", *Estudos Contemporâneos*, nº2/3, Porto, pp. 31-73.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1993), "Liberdade e Contenção na Emigração Portuguesa (1850-1930)", in *Emigração/Imigração em Portugal*, Lisboa, Fragmentos, pp. 9- 16.
- PÉREZ-MOREDA (1980), *Las crisis de mortalidad en la España interior, siglos XVI-XIX*, Madrid, Siglo Veinte Uno.
- RODRIGUES, Teresa (1990), *Crises de Mortalidade em Lisboa. Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Livros Horizonte.
- ROWLAND, Robert (1981), "nçora e Montaria, 1827: duas freguesias do Noroeste segundo os livros das Companhias de Ordenanças", *Studium Generale*, 2-3, pp.199-242.
- ROWLAND, Robert (1988), "Sistemas matrimoniales en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)" in Pérez Moreda e Reher (org.), *Demografía Historica en España*, Madrid, El Arquero.
- ROWLAND, Robert (1997), *População, Família, Sociedade. Portugal, Séculos XIX-XX*, Oeiras, Celta Editora.
- SÁ, Isabel dos Guimarães (1995), *A circulação de crianças na Europa do Sul: o exemplo da casa da roda do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SANTOS, Carlota (1998), *Santiago de Romarigães. Comunidade Rural do Alto Minho. Sociedade e Demografia (1640-1872)*, Universidade do Minho, NEPS.
- SARAIVA, Manuel da Costa (1997), *Igreja e Comunidade. O caso de Belinho entre os séculos XVII e inícios do XX*, Universidade do Minho, dissertação de mestrado, policopiada.
- SCOTT, Ana Sílvia Volpi (1999), *Famílias, Formas de União e Reprodução Social no Noroeste Português (Séculos XVIII e XIX)*, Guimarães, Universidade do Minho, Monografias NEPS.
- SCOTT, Ana Sílvia Volpi, (1998), "A contribuição da Demografia Histórica para a História da População e da Família em Portugal", in *Boletín de la ADEH*, XVI – I, pp.297-354.

SHORTER, Ed. (1977), *Naissance de la famille moderne*, Paris, Éditions du Seuil.

SILVA; Álvaro Ferreira da (1989), "A "família mediterrânea" – Um trajecto bibliográfico", in *Penélope*, nº 3: 111-127.

SILVA, Álvaro Ferreira da (1995) "A Solução de um Paradoxo entre duas Abordagens da Família: a Composição do Grupo Doméstico e as Trajectórias Familiares", in *Ler História*, pp. 45-66.